

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Instituto Salus Vita Gestão em Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de único de interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de inscrição dos candidatos interessados, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, para atender ao **Termo de Colaboração 001/2023**, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados e (c) anexar currículo com número para contato.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – Preencher e anexar com o currículo a Declaração de Não Parentesco (Anexo I), que consta neste edital.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5 - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

1.6 – Links para inscrição:

<https://institutosalusvita.com.br/trabalhe-conosco/>

1.7 A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Os profissionais atuarão nas especialidades descritas no quadro abaixo, de acordo com a carga horária semanal e requisitos apresentados:

QUADRO 1

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
MÉDICO PLANTONISTA	Plantão 24h	05
MÉDICO PLANTONISTA	Plantão 12h	12
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20H	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20H	1
MÉDICO CLÍNICO I	20H	1
MÉDICO CLÍNICO II	30H	1
MÉDICO CLÍNICO III	40H	10
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20H	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	20H	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20H	1
MÉDICO ORTOPEDISTA	20H	1
MÉDICO PSIQUIATRA	20H	3
MÉDICO RADIOLOGISTA	20H	1

3 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da função escolhida apresentada no quadro 1.

3.2 – Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para continuar no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

- a) análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;
- b) entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

3.3 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4- DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

4.1 – O candidato selecionado deverá apresentar (conforme orientações que serão repassadas pelo setor de Recursos Humanos) todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4.3– O candidato será convocado através de contato telefônico ou por qualquer outro meio de comunicação que demonstre a inequívoca ciência da convocação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao Instituto Salus Vita Gestão em Saúde à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, inclusive por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador 01 de junho de 2023.

INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, inscrito no CPF
_____, RG _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim,
até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e
assessoramento vinculados aos órgãos do Poderes Executivos e Legislativo do Município de
Itaporanga D'ajuda - Sergipe.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências
civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura